LIDO
Na Seção de 06/08/19
SECRETÁRIO (a)

ESTÁDO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 010/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 06.08.19
SECRETÁRIO (a)

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lote de terreno que especifica à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA".

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Legislação complementar vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a doação de lote urbano de propriedade do Munícipio de Porto Murtinho para a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – O lote a ser doado corresponde ao n° 51 da quadra 13, situado neste município de Porto Murtinho, na R. Dr. Costa Marques, com área total de 2.455 m², dividindo, na frente, com a R. Dr. Costa Marques, numa extensão de 80 metros; da frente aos fundos, do lado direito, visto da Rua Dr. Costa Marques, divide com a Avenida Rio Branco numa extensão de 46 metros; do lado esquerdo, divide com a Rua General Cândido Mariano, numa extensão de 69 metros.

Art. 2° - O referido lote será doado à FUNASA com o objetivo que seja procedida a regularização do prédio construído com recursos desta no Terreno de propriedade do Poder Público Municipal, sendo que após a devida regularização o imóvel será restituído ao patrimônio municipal.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução de presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 02 de agosto de 2019.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTÁDO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 010/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Vereadores,

Vimos por meio deste, levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Lídimos Pares, encaminhar o Projeto de Lei Municipal n° 010/2019, que estabelece procedimentos para autorização de doação de lote urbano de propriedade do Município de Porto Murtinho.

O Projeto em epígrafe visa regulamentar a doação do imóvel pelo Poder Executivo Municipal, observando os procedimentos constantes e respeitando o princípio básico da legalidade.

Certo de contar com a sensibilidade e o elevado senso de responsabilidade que norteia as decisões dessa Câmara Municipal, para autorização e aprovação do Projeto em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. Protestos de elevada estima e distinta consideração, extensiva aos demais integrantes dessa Casa de Leis.

Porto Murtinho – MS, 02 de agosto de 2019.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO
Protocolo n.: 00381-2019
Data : 06/08/2019 Hora: 10:17
Memorando n.:
projeto de lei

00381-2019